



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 222, de 10 de outubro de 2019.

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pelas Portarias Inmetro nº 559/2016 e nº 294/2018;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro SEI nº 0052600.008172/2019-84 e do Sistema Orquestra nº 1485455, resolve:

Art. 1º Aprovar os modelos HYLIK RECOVERY 3/4 e HYLIK RECOVERY 7/8, de mangueiras para bombas medidoras de combustíveis líquidos, marca H HYLIK, e condições de aprovação a seguir especificadas.

1 REQUERENTE

Nome: Hlemman Indústria e Comércio de Produtos Industriais Eireli

Endereço: Rua Portugal, 25 - Distrito Industrial - Contagem - MG

CEP: 32.230-110

CNPJ: 21.543.856/0001-83

2 FABRICANTE

Nome: Dongying Guangyou Rubber Co.Ltd

Endereço: Dawang Economic Developing Area - Dongyng City - Shandong - China

3 IDENTIFICAÇÃO DO MODELO

Instrumento de medição: mangueira para bombas medidoras de combustíveis líquidos

País de Origem: China

Marca: H HYLIK

Modelos: HYLIK RECOVERY 3/4 e HYLIK RECOVERY 7/8

4 CARACTERÍSTICAS METROLÓGICAS

Os modelos a que se refere a presente portaria possuem as seguintes características.

4.1 Modelo HYLIK RECOVERY 3/4:

- a) comprimento máximo quando instalada: 5m;
- b) pressão máxima de funcionamento: 10,5 MPa;
- c) diâmetro interno: 19,05 mm \pm 1,00 mm;
- d) diâmetro externo: 28,70 mm \pm 1,00 mm;
- e) diâmetro interno da mangueira para condução do vapor: 8 mm;
- f) diâmetro externo da mangueira para condução do vapor: 10 mm.

4.2 Modelo HYLIK RECOVERY 7/8:

- a) comprimento máximo quando instalada: 5m;
- b) pressão máxima de funcionamento: 1,6 MPa;
- c) diâmetro interno: 22,22 mm \pm 1,00 mm;
- d) diâmetro externo: 31,80 mm \pm 1,00 mm;
- e) diâmetro interno da mangueira para condução do vapor: 8 mm;
- f) diâmetro externo da mangueira para condução do vapor: 10 mm.

5 DESCRIÇÃO FUNCIONAL

5.1 Mangueiras para bombas medidoras de combustíveis líquidos, compostas de tubo de borracha nitrílica, reforço em trançado de fios de aço e cobertura de borracha nitrílica.

5.2 Mangueira interna para condução do vapor recuperado fabricado em nylon.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.




DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
11/10/2019, ÀS 13:28, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

A autenticidade deste documento pode
ser conferida no site
<https://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>,
informando o código verificador **0524246**
e o código CRC **81200294**.



	<p>Diretoria de Metrologia Legal – Dimel Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020 Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br</p>
--	--

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001